



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO, COM BASE NA PORTARIA PORTARIA INTERMINISTERIAL N°09/2018;

2. O MIGRANTE EDDY JUNIOR DIAZ HERRERA, REQUERENTE DO PROCESSO, FOI NOTIFICADO PESSOALMENTE, EM 13/11/2019, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO NO ART. 3º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 09/2018;

- COMPROVE MEIOS DE SUBSISTÊNCIA;
- DUAS FOTO 3X4;

3. VISTO QUE EDDY JUNIOR DIAZ HERRERA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 09/2018 NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 4º, § 2º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 09/2018;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 19/02/2020.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE
ADRIANA INES ABREU DE SA